



A Prefeitura Municipal de Capela do Alto torna público a abertura de inscrições para o **Concurso Público nº 1/2016**, de provas e títulos, visando o provimento de vagas para empregos públicos regidos pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste **Edital de Abertura de Inscrições** e na legislação suplementar concernente à matéria.

## 1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. Os empregos públicos, a quantidade de vagas, o vencimento básico, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e o valor da inscrição são os seguintes:

Nº	EMPREGOS PÚBLICOS	Nº de VAGAS	VENCIMENTO BASE <sup>(1)</sup>	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA de INSCRIÇÃO
1	Médico Plantonista	10	R\$ 900,68 p/ plantão <sup>(2)</sup>	Plantão de 12 horas <sup>(3)</sup>	Curso Superior de Medicina com Registro no Conselho Regional – CRM.	R\$ 18,24
2	Professor Adjunto I	1	R\$ 7,52 p/ hora	180 horas mensais	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena, com habilitação nas séries iniciais e do Ensino Infantil ou curso normal superior, admitida como formação mínima e obtida em nível médio, na modalidade normal, com habilitação no ensino infantil.	R\$ 18,24
3	PEB II	2	R\$ 10,68 p/ hora	180 horas mensais	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena, com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou curso normal superior admitida como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal.	R\$ 18,24
4	PEB III - Artes	1	R\$ 11,88 p/ hora	Mínimo de 120 horas mensais	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimento específicas do currículo, ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 18,24
5	Vice-Diretor de Unidade Escolar	1	R\$ 2.380,54 p/ mês	200 horas mensais	Licenciatura Plena em Pedagogia, com Administração Escolar ou Pós-Graduação em área correlata de no mínimo 360 horas e experiência comprovada em exercício de cargo docente no Magistério de no mínimo 5 (cinco) anos.	R\$ 18,24

<sup>(1)</sup> Os servidores municipais têm direito à vale-alimentação no valor de R\$ 390,00 na forma da Lei Municipal nº 1.483/2009.

<sup>(2)</sup> O Médico Plantonista recebe adicional de insalubridade de 20% sobre o vencimento-base.

<sup>(3)</sup> O Médico Plantonista realizará plantão diurno ou noturno, com carga mínima mensal de 4 plantões por mês.

1.2. A Prefeitura Municipal de Capela do Alto estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na coluna "Nº de Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3. A Prefeitura Municipal de Capela do Alto poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos empregos públicos em seu quadro de pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4. O concurso público terá validade de **2 anos**, sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.

1.5. As **atribuições dos empregos públicos** são descritas no **Anexo I** deste edital.

1.6. Em caráter excepcional, para atendimento de situação de emergência, poderão ser ofertadas aos classificados neste concurso público vagas com vínculo de trabalho por tempo determinado ou contratação temporária, durante o prazo de validade deste concurso, observada a estrita ordem de classificação e os casos de acúmulo legal de acordo com a Constituição Federal, sem o prejuízo ao candidato da ordem de provimento da vaga efetiva.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no período de **18 de maio a 1º de junho de 2016**, através do [site www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br).

2.2.1. O candidato deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Concurso Público nº 1/2016 da Prefeitura Municipal de Capela do Alto**, escolher o **CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de



**CADASTRAMENTO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente à taxa de inscrição.

2.2.2. O pagamento do boleto da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **02 de junho de 2016** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.2.3. É vedada a devolução da taxa de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.2.4. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone **“Fale Conosco – Suporte ao Candidato”** do site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), ou através do telefone **(15) 3219-3705**. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.3. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br), o **Edital de Deferimentos das Inscrições**, contendo os anexos: **Inscrições Deferidas – Geral** (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas); **Inscrições Deferidas – Portadores de Deficiência** (relação dos candidatos portadores de deficiência que tiveram as inscrições deferidas); e **Inscrições Indeferidas** (relação dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição ou por outro motivo especificado no edital).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento das Inscrições** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de **recurso administrativo** estabelecido no **item 10 deste Edital**, apresentar documentação comprobatória do pagamento taxa de inscrição e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO**

3.1. O candidato aprovado neste concurso público será nomeado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação**:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72; b) ter idade mínima de 18 anos completos; c) atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o emprego público, conforme item 1.1 deste Edital; d) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego público, comprovada em prévia inspeção médica oficial; e) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino; f) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral; g) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal; h) estar no gozo dos direitos civis e políticos; i) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso e se ficar configurado, através de estudo social, que o mesmo não se encontra totalmente recuperado para a vida em sociedade; j) Não ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários; l) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (70 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a nomeação, devendo o candidato classificado, quando convocado, apresentar os documentos discriminados no **item 11** deste Edital, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

### **4. DA INSCRIÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA e DA SOLICITAÇÃO DE PROVA ESPECIAL**

4.1. **Aos candidatos portadores de deficiência** que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste concurso público, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições do emprego público para a qual estejam sendo nomeados.

4.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Aos portadores de deficiência será destinado o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste concurso público, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectivo emprego público alcançar o índice mínimo de 1, ou seja, **a cada fração de 19 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação**.

4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.



- 4.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.
- 4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.
- 4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.
- 4.3.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste concurso público como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2.1**, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter pelo correio, por SEDEX ou carta com AR** (Aviso de Recebimento), **LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, **até o dia 27 de maio de 2016**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONCONSULT ACP Ltda.  
Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP  
Ref.: Prefeitura Municipal de CAPELA DO ALTO - Concurso Público nº 1/2016  
Portador de Deficiência – LAUDO MÉDICO  
Nome completo: (preencher)  
CPF: (preencher)  
Nº de Inscrição no Concurso Público: (preencher)  
Emprego público: (preencher)

4.4.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.4.2. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuá-la fora do prazo, poderá participar do concurso público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.5. O candidato que necessitar de **Prova Especial** (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, etc.) ou de sala com **condições especiais de acesso, deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição**, ao efetuar seu cadastramento no *site* para o referido concurso. Os candidatos deficientes visuais deverão preencher, no formulário de inscrição, o pedido de confecção de prova em Braille ou ampliada, conforme o caso. Os candidatos que optarem por realizar a prova em Braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais ambliopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.5.1. **O candidato que não solicitar a Prova Especial ou condições especiais para realização da prova no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

4.6. Após a realização das provas do concurso público, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra apenas com os candidatos portadores de deficiência classificados.

4.6.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da convocação para a nomeação, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego público ou da necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.6.2. O candidato convocado deverá, na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

4.6.3. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, o mesmo perderá o direito à nomeação.

4.6.4. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência após a perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.

## **5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

5.1. O concurso público consistirá das seguintes **fases de seleção**:

5.1.1. Da aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de **caráter eliminatório e classificatório**, para todos os empregos.

5.1.2. Da aplicação de **PROVA DE TÍTULOS**, de **caráter classificatório**, os empregos de **Professor Adjunto I, PEB II, PEB III - Artes e Vice-Diretor de Unidade Escolar**.

5.1.3. Da aplicação de **PROVA DISSERTATIVA**, de **caráter classificatório**, exclusivamente para o emprego de **Vice-Diretor de Unidade Escolar**.

5.2. As **provas objetivas** serão realizadas no município de CAPELA DO ALTO/SP, com data prevista para o dia **19 de junho de 2016 (domingo)**, nos seguintes períodos:



PERÍODO	EMPREGOS PÚBLICOS
9h00	Médico Plantonista, PEB II, PEB III - Artes.
14h00	Professor Adjunto I, Vice-Diretor de Unidade Escolar.

5.3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas ocorrerá através do Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser disponibilizado nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, sendo ainda publicado de forma resumida no *Diário de Sorocaba, Jornal Diário Comercial Indústria e Serviço e Diário Oficial Eletrônico do Estado de São Paulo*.

5.3.1. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, mantendo-se, no entanto, os horários indicados para a aplicação das provas.

5.3.2. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet.

5.3.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.

## 6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do emprego público. Essa prova será composta de 30 questões de múltipla escolha, para os empregos de **Médico Plantonista e Vice-Diretor de Unidade Escolar**; e de 40 questões de múltipla escolha, para os empregos de **Professor Adjunto I, PEB II e PEB III - Artes**. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II** deste Edital, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

### Médico Plantonista

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Legislação Saúde Pública	10	2	20	100
Conhecimentos Específicos	20	4	80	

### Vice-Diretor de Unidade Escolar

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	2	20	100
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Legislação Ensino	5	3	15	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

### Professor Adjunto I, PEB II, PEB – Artes

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	1	10	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Legislação Ensino	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

6.1.1. A **bibliografia referencial** eventualmente indicada no **Anexo II – Conteúdo Programático** servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

6.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início das mesmas. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no **item 5.2** deste Edital ou no **Edital de Convocação para as Provas Objetivas**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes.

6.2.1. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões.

6.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de **documento de identidade original com foto**, original do comprovante do pagamento da taxa de inscrição com o respectivo boleto bancário e caneta esferográfica azul ou preta. O candidato deverá neste ato **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento



de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.**

6.3.1. Entende-se por **documento de identidade original**: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, **não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.**

6.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do **item 6.3.1.**

6.3.3. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja portando o documento de identidade na forma do **item 6.3.1.**, e original do comprovante do pagamento da taxa de inscrição com o respectivo boleto; nestes casos, exclusivamente, a **Equipe de Coordenação** presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o **Fiscal de Prova** em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na **Ata de Prova** da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento da taxa de inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do concurso público, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

6.4. A duração da prova será de **3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

6.4.1. Exclusivamente para o emprego de **Vice-Diretor de Unidade Escolar**, a **Prova Objetiva será realizada concomitantemente com a Prova Dissertativa**, devendo o candidato administrar livremente o tempo destinado tempo de **3 horas** para a resolução de ambas as provas, conforme sua conveniência.

6.5. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos por local de realização das provas, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

6.6. O candidato deverá efetuar a conferência do **Caderno de Provas** antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao emprego público para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **30 questões** objetivas de múltipla escolha para os empregos de **Médico Plantonista e Vice-Diretor de Unidade Escolar**, ou **40 questões** objetivas de múltipla escolha para os empregos de **Professor Adjunto I, PEB II e PEB III - Artes**; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao emprego público para o qual se inscreveu, ou o **Caderno de Provas** estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido.**

6.7. O candidato deverá, antes do preenchimento do **Cartão de Respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

6.8. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova.

6.9. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado. **O candidato que não assinar o Cartão de Respostas ou que não o entregar ao final da prova será desclassificado.**

6.10. Durante a realização da prova:

- não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário.
- não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato.
- não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo **Fiscal de Prova**; o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas.



- f) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.  
g) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.  
h) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.11. Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**.  
b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.  
c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.  
d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.  
e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**.  
f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o caderno de provas, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas.  
g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.  
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.  
i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.  
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.  
k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do concurso público.

6.12. Os dois últimos candidatos, no mínimo, a terminarem a prova em cada sala, permanecerão para atestar o fechamento do malote contendo os cartões de respostas, devendo assinar no verso dos cartões de todos os candidatos presentes, bem como na **Ata de Prova**, e no lacre do envelope, juntamente com o **Fiscal de Prova**.

6.13. O candidato deverá lavrar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação ao evento da aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior recurso contra a aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

6.14. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso público.

6.15. Por motivos de segurança o candidato deverá entregar, ao final da prova, o Caderno de Provas. É vedado, em virtude de reserva de direitos autorais, a divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo das questões aplicadas, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.

6.16. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes à aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

6.17. **A partir das 18 horas do dia útil seguinte ao da aplicação das Provas Objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito** e o **Caderno de Provas** no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br).

6.17.1. O **Gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “**EDITAIS E PUBLICAÇÕES**” do respectivo concurso público.

6.17.2. O **Caderno de Provas** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “**ANEXOS**” do respectivo concurso público, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra questões e gabarito**.

6.17.3. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A **Prova de Títulos, de caráter classificatório**, consistirá na apresentação, por parte dos candidatos aos empregos de **Professor Adjunto I, PEB II, PEB III - Artes e Vice-Diretor de Unidade Escolar, de títulos relacionados à sua área de Educação**.

7.1.1. A apresentação de títulos é opcional, não sendo desclassificado o candidato que não o apresentar.

7.2. Os títulos apresentados serão **pontuados** da seguinte forma:

CERTIFICADO OU DIPLOMA DE CONCLUSÃO	PONTOS POR TÍTULO
<b>Título de Pós-Graduação Lato Sensu</b> (máximo de 2 títulos com carga horária mínima de 360 horas, cada)	2
<b>Título de Mestrado</b> (máximo de 1 título)	5
<b>Título de Doutorado</b> (máximo de 1 título)	7

7.2.1. No caso específico do emprego de **VICE-DIRETOR**, como o Título de Pós-Graduação *Lato Sensu* pode também ser utilizado como comprovação de atendimento dos requisitos mínimos determinados no item 1.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar na ocasião da



entrega dos títulos, também o diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com Administração Escolar ou outro Título de Pós-Graduação *Lato Sensu* em área correlata tendente a comprovar o atendimento prévio do requisito mínimo.

7.2.2. Caso o candidato não apresente o diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com Administração Escolar ou apresente apenas um Título de Pós-Graduação *Lato Sensu*, o mesmo não será pontuado, não cabendo recurso neste caso.

7.3. Os comprovantes da titulação deverão indicar a carga horária e apresentar direta relação com as atribuições do emprego público para o qual se inscreveu o candidato.

7.3.1. Serão considerados para a Prova de Títulos apenas os certificados, comprovantes ou diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.4. Os títulos **serão entregues exclusivamente ao final da realização da Prova Objetiva, para o respectivo Fiscal de Prova.**

7.4.1. Os títulos deverão ser apresentados através de **cópia autenticada em cartório**, sendo capeados com o **formulário de protocolo de títulos**, que será entregue pelo Fiscal de Prova, devidamente preenchido e assinado.

7.4.2. **Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes ora estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.**

7.5. Os títulos apresentados serão avaliados e homologados por Banca Examinadora supervisionada por profissional de Pedagogia.

7.5.1. Se deferidos os títulos, **os pontos atribuídos serão somados exclusivamente à pontuação obtida pelo candidato classificado na Prova Objetiva.**

7.6. O edital contemplando os títulos deferidos e homologados, bem como os indeferidos pela Banca Examinadora, serão divulgados juntamente com a classificação provisória dos candidatos, nos sites [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

## **8. DA PROVA DISSERTATIVA**

8.1. A **PROVA DISSERTATIVA**, de caráter **eliminatório**, será aplicada exclusivamente para os candidatos ao emprego de **Vice-Diretor de Unidade Escolar**, sendo realizada **concomitantemente com a Prova Objetiva**, destinando-se aos candidatos **3 horas** para a realização das duas provas, devendo o candidato administrar o tempo total de execução conforme sua conveniência.

8.2. A **Prova Dissertativa** constará de **2 questões** acerca dos seguintes assuntos, que deverão ser respondidas com base na bibliografia referencial indicada:

a) 1 questão versando sobre “Fundamentos da gestão educacional”, tendo como base bibliográfica referencial o *Memorial da Gestão da Escola Municipal* (MEC/SEB/PRADIME, 2008) acessível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=4247-memorial-final&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4247-memorial-final&Itemid=30192).

b) 1 questão versando sobre “Recursos financeiros e despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino”, tendo como base bibliográfica referencial o Título VII – Dos Recursos Financeiros” da *Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*, acessível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm).

8.3. A Prova Dissertativa deverá ser transcrita em formulário específico que será distribuído aos candidatos na ocasião de sua realização, contendo **30 linhas** pautadas destinadas à resolução de cada questão.

8.4. Cada questão da Prova Dissertativa proporcionará pontuação e até **25 (vinte e cinco) pontos**, sendo considerados para avaliação os quesitos:

a) **Exatidão e Abrangência (15 pontos)** - em que se verificará se a resposta atende de forma objetiva e positiva ao que é requerido no enunciado, sem tergiversações, e se foram dirimidos todos os pontos requeridos no questionamento;

b) **Estilo (10 pontos)** - em que verificará a capacidade de síntese, coerência, fluidez, clareza, atendimento das normas gramaticais e ortográficas, apresentação (rasuras, caligrafia) e elegância do texto.

8.5. **Serão corrigidas e pontuadas apenas as Provas Dissertativas dos candidatos classificados na Prova Objetiva.**

8.6. Por ocasião da divulgação do resultado da Prova Dissertativa, será apresentado gabarito informando quais os tópicos mínimos que deveriam ter sido atendidos em resposta à questão proposta, e sua respectiva pontuação proporcional, exceto no que concerne ao quesito “Estilo”, para o qual serão descontados pontos conforme as ocorrências encontradas.

8.7. Será **DECLASSIFICADO na Prova Dissertativa**, e conseqüentemente **ELIMINADO** do concurso público, independentemente de sua pontuação nas demais provas:

a) O candidato que tiver **nota menor do que 25 pontos** no somatório de ambas as questões;

b) O candidato que tiver **nota igual a 0 (zero)** em qualquer das questões;

c) O candidato **que não realizar** a Prova Dissertativa ou que **entregá-la em branco**.

## **9. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

9.1. A pontuação da **Prova Objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; a nota referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 6.1 deste Edital, sendo **CLASSIFICADO** nesta fase do concurso apenas o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **50 pontos**.

9.1.1. O candidato que for **DECLASSIFICADO** na Prova Objetiva será eliminado do concurso público e não figurará na lista dos classificados, podendo, no entanto, consultar sua pontuação ou resultado através do Edital de Candidatos Não Classificados, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos, a ser divulgado na mesma ocasião do Edital de Classificação.



9.2. A nota da Prova de Títulos será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos apresentados e deferidos, conforme o item 7.2 deste Edital.

9.2.1. Os pontos atribuídos na Prova de Títulos serão somados exclusivamente à nota obtida pelo candidato classificado na Prova Objetiva.

9.3. A nota da Prova Dissertativa será obtida pelo somatório dos pontos obtidos nos respectivos quesitos de avaliação, conforme o item 8.4 deste Edital, sendo **CLASSIFICADO** nesta fase do concurso apenas o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **25 pontos e não tiver nota igual a 0 (zero)** em qualquer das questões.

9.3.1. **Só será corrigida a Prova Dissertativa do candidato classificado na Prova Objetiva.**

9.4. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** será equivalente:

a) à pontuação obtida pelo candidato classificado na Prova Objetiva, para o emprego de **Médico Plantonista**.

b) à pontuação obtida pelo candidato classificado na Prova Objetiva, somada à pontuação obtida na Prova de Títulos, para os empregos de **Professor Adjunto I, PEB II e PEB III - Artes**.

c) à pontuação obtida pelo candidato classificado na Prova Objetiva e na Prova Dissertativa, somada à respectiva pontuação obtidas na Prova de Títulos, para o emprego de **Vice-Diretor de Unidade Escolar**.

9.5. No caso de **empate na Classificação Final**, será processado o DESEMPATE, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

a) de idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003; b) que obtiver a maior pontuação em Conhecimentos Específicos; c) que obtiver a maior pontuação em Legislação de Saúde Pública ou Legislação do Ensino; d) que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa; e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos; e) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Caberá recurso administrativo, **nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações**, em relação:

a) ao Edital de Abertura de Inscrições; b) ao indeferimento de inscrições; c) às questões e gabarito da Prova Objetiva; d) à Classificação Provisória (incluindo o resultado da Prova de Títulos).

10.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br).

10.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Concurso Público nº 1/2016 da Prefeitura Municipal de Capela do Alto**, e após clicar no **link** do **recurso** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 10.1. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

10.2.2. O embasamento referente aos recursos da prova teórica deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

10.3. Serão **indeferidos** os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento. Serão considerados **prejudicados** os recursos que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição.

10.4. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

10.4.1. Os pontos relativos às questões das provas objetivas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

10.5. O edital contemplando o resultado das análises dos recursos será divulgado nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

10.5.1. Na eventualidade do provimento de recursos alterarem as respostas originais das questões anteriormente divulgadas, ou de se verificar a necessidade de anulação de alguma questão, será publicado "**Gabarito Oficial – Retificado após Recursos**", contemplando referidas situações.

10.5.2. O relatório analítico dos recursos de cada fase do concurso público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição na Prefeitura Municipal de Capela do Alto a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

## **11. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

11.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos portador de deficiência, na forma do Item 4 deste Edital.

11.2. O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, no prazo máximo de **5 dias** a contar da convocação.

11.2.1. A convocação ocorrerá através de correspondência (correios), sendo obrigação do candidato classificado manter atualizado o seu cadastro junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não seja localizado.



11.3. Como condição para a nomeação, o candidato convocado deverá apresentar-se na data e local designado, munido dos documentos originais e respectivas cópias autenticadas exigidas no ato da convocação, os quais deverão ser comprobatórios do atendimento dos requisitos previstos no **item 3** deste Edital e ao suprimento de demais informações necessárias ao seu cadastro funcional: a) CTPS (original) com cópia das páginas da foto e verso; b) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP; c) Certidão de casamento; se solteiro, Certidão de nascimento; d) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e dependentes legais; e) Declaração da Escola para filhos cursando Nível Superior, entre 21 e 24 anos; f) Caderneta de Vacinação (cartão da criança) para os menores de 7 anos; g) Atestado de frequência à escola para os maiores de 7 e menores de 14 anos; h) CPF; i) Título de Eleitor, com último comprovante de votação; j) Carteira de Identidade - RG; k) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso; l) Histórico Escolar; m) Certificado Militar (se homem); n) Declaração de Não Acumulação de Cargo / Emprego / Função Pública (caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida); o) 1 Foto 3X4; p) Declaração de bens e cópia da última declaração do imposto de renda (não sendo válido apenas o recibo de entrega do IR); ou, no caso de não possuir bens e não declarar imposto de renda, apresentar declaração neste sentido, sob as penas da lei; q) Comprovante de Residência; r) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria); s) Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe; t) Certidão de Antecedentes Criminais.

11.3.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

11.3.2. À Prefeitura Municipal de Capela do Alto reserva-se o direito de eventualmente solicitar outros documentos que se fizerem necessários à nomeação do candidato convocado, visando suprir necessidades legais e administrativas.

11.4. O não comparecimento do candidato no prazo previsto e sem que haja a sua manifestação por escrito ou a falta de apresentação dos documentos acima relacionados implicarão na impossibilidade de nomeação do candidato habilitado no presente concurso público, convocando-se o próximo candidato habilitado.

11.5. Somente será admitido o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego público, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração.

11.5.1. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das atividades inerentes ao emprego público será desclassificado.

11.6. A inexistência das informações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da nomeação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.7. Ao ser nomeado, o candidato ficará sujeito às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, do Regime Geral de Previdência Social e das demais normas regulamentadoras atinentes aos servidores públicos municipais de CAPELA DO ALTO.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

12.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente concernente à matéria, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

12.2.1. São matérias de divulgação através de publicação no *Jornal Diário de Sorocaba*, *Jornal Diário Comercial Indústria e Serviço* e *Diário Oficial Eletrônico do Estado de São Paulo*:

a) o Edital Resumido de Abertura de Inscrições; b) eventuais alterações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de edital resumido; c) os editais resumidos de convocação para as provas; d) a classificação final dos candidatos; e) a homologação do concurso público por parte da autoridade competente.

12.2.2. Outras alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos que não impliquem nas circunstâncias anteriormente dispostas, serão efetuadas através da retificação do Edital de Abertura de Inscrições a ser publicada nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

12.3. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do concurso público.

12.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este concurso público, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

12.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito do Município de CAPELA DO ALTO.

12.6. O presente edital estará disponível para consulta nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, sendo ainda publicado de forma resumida no *Diário de Sorocaba*, *Jornal Diário Comercial Indústria e Serviço* e *Diário Oficial Eletrônico do Estado de São Paulo*.



**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Médico Plantonista</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as áreas clínicas nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres;</li><li>-Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde;</li><li>-Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais;</li><li>-Contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção a urgências;</li><li>-Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área intensiva;</li><li>-Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos, no decorrer da execução de suas atividades de trabalho;</li><li>-Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, para promover a saúde e bem-estar do cliente e executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do Município.</li></ul>
<b>Professor Adjunto I</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Compreende os cargos que se destinam à substituição de classe de educação infantil, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.</li><li>- Substituir nas classes de educação infantil, nos diversos tipos de afastamentos iguais ou superiores a 15 (quinze) dias;</li><li>- Atuar na área de suporte pedagógico auxiliando o pessoal nas classes permanentes de apoio;</li><li>- Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;</li><li>- Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;</li><li>- Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;</li><li>- Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;</li><li>- Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;</li><li>- Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;</li><li>- Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;</li><li>- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;</li><li>- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;</li><li>- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;</li><li>- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;</li><li>- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;</li><li>- Realizar pesquisas na área de educação;</li><li>- Reger classes e ministrar aulas atribuídas a ocupantes de cargos com afastamentos estabelecidos pela legislação vigente, em caráter de substituição;</li><li>- Reger classes e ministrar aulas, nas diferentes modalidades de ensino, provenientes de cargos vagos que ainda não tenham sido ocupados por profissionais concursados;</li><li>- No momento da substituição caberá ao Professor Adjunto todas as atribuições do professor substituído;</li><li>- Executar outras atribuições afins.</li></ul>
<b>PEB II</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Compreende os cargos que se destinam à regência de classe de educação do ensino fundamental, alfabetização de jovens e adultos, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.</li><li>- Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;</li><li>- Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;</li><li>- Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;</li><li>- Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;</li><li>- Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;</li><li>- Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;</li><li>- Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;</li><li>- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;</li><li>- Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando;</li><li>- Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</li><li>- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;</li><li>- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;</li><li>- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;</li><li>- Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município;</li><li>- Realizar pesquisas na área de educação;</li><li>- Executar outras atribuições afins.</li></ul>
<b>PEB III - Artes</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Docência dos anos finais do ensino fundamental</li><li>- Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;</li><li>- Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;</li><li>- Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;</li><li>- Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;</li><li>- Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;</li><li>- Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;</li><li>- Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;</li><li>- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;</li><li>- Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando;</li><li>- Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</li><li>- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;</li><li>- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;</li><li>- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;</li><li>- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;</li><li>- Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município;</li><li>- Realizar pesquisas na área de educação;</li><li>- Executar outras atribuições afins.</li></ul>
<b>Vice-Diretor de Unidade Escolar</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Assistir ao Diretor de Escola no exercício de suas competências sem o prejuízo de suas funções e dentro de seu horário de trabalho;</li><li>- Responder pelas atribuições determinadas pelo Diretor quando de sua ausência;</li><li>- Substituir o Diretor de escola em seus impedimentos e ausências legais;</li><li>- Colaborar com o Diretor no desempenho das atribuições que lhe são próprias;</li><li>- Participar da elaboração do Plano de Gestão da escola;</li><li>- Acompanhar a execução das programações relativas aos núcleos administrativo, técnico-pedagógico e operacional mantendo o diretor informado sobre o andamento das mesmas;</li><li>- Executar outras atribuições afins.</li></ul>



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

⇒ **MÉDICO PLANTONISTA:**

**Legislação de Saúde Pública:** Constituição Federal – artigos 196 a 200 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)). Lei Federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)). Lei Federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)). Portaria MS nº 204/2016 - Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional (<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=18/02/2016&jornal=1&pagina=23&totalArquivos=40>). NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde (<http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr32.htm>).

**Conhecimentos Específicos:** Epidemiologia. Atendimento Pré-Hospitalar em Traumatologia e Urgências e Emergências Cardiológicas. Afogamento. Anafilaxia. Choque. Intoxicações Agudas. Queimaduras. Síndrome de Abstinência do Álcool. ECG – Interpretação. Reanimação Cardiorrespiratória. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Crise Hipertensiva. Edema Agudo de Pulmão. Síndromes Coronarianas Agudas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e Cardioversão Elétrica. Intoxicação Digital. Cetoacidose Diabética. Síndrome Hiperosmolar não-Cetótica. Diarreia Aguda. Abdome Agudo. Hemorragia Digestiva. Pancreatite Aguda. Emergências em Hematologia. Leptospirose, Dengue. Febre Amarela. Infecção do Trato Urinário. Cólica Nefrética. Meningites. Convulsões. Acidente Vascular Cerebral. Pneumotórax. Pneumonias. Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Derrame Pleural. Urgências Traumáticas. Código de Ética Médica. Código de Processo Ético- Profissional. Direitos dos Pacientes. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** *Protocolos da Unidade de Emergência - Ministério da Saúde, 2002* ([http://www.nhu.ufms.br/downloads/protocolos\\_unidade\\_emergencia\\_nhu.pdf](http://www.nhu.ufms.br/downloads/protocolos_unidade_emergencia_nhu.pdf)). *Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar – Unifesp / Escola Paulista de Medicina - Elisa Mieko Suemitsu Higa e Álvaro Nagib Atallah, Manole, 2004.* *Emergências Clínicas Baseadas em Evidências - Augusto Scalabrini Neto, Herlon Saraiva Martins e Irineu Tadeu Velasco, Editora Atheneu. Guia de Vigilância Epidemiológica – ANVISA* ([http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)). *Resolução CFM nº 1.931/2009 - Código de Ética Médica* (<http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/CodigoEticaMedica2013.pdf>). *Resolução CFM nº 2.023/2013 - Código de Processo Ético-Profissional* (<http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/CodigoEticaMedica2013.pdf>). *Lei Estadual nº 10.241/1999 - Dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências* (<http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/CodigoEticaMedica2013.pdf>).

⇒ **PROFESSOR ADJUNTO I:**

**Língua Portuguesa e Interpretação de Textos:** Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostrofo, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis* (<http://michaelis.uol.com.br>). [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br), [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br), [www.brasilescola.com.br/portugues](http://www.brasilescola.com.br/portugues).

**Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. **Bibliografia referencial:** *Matemática Completa* (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). *Matemática - Volume Único - Ensino Médio* (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). *Raciocínio Lógico-Quantitativo* – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. *Lógica de Argumentação* – Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** [www.brasilescola.com.br/matematica](http://www.brasilescola.com.br/matematica), <http://matematica.com.br/site/index.php>, [www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br).

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial:** *Almanaque Abril 2015* - Editora Abril. Jornais (*Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.*) e Revistas de atualidades (*Veja, Isto É, Época, etc.*). **Sites para estudo do conteúdo:** [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br), [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br), [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias), [www.g1.globo.com](http://www.g1.globo.com), <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

**Legislação do Ensino:** Constituição Federal, artigos 205 a 214 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)). Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)). Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB



([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm)). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)).

**Conhecimentos Específicos:** Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Desenvolvimento físico e motor. Necessidades básicas e desenvolvimento cognitivo. Desenvolvimento da linguagem. A Organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. Desenvolvimento infantil e o brincar. Normas para utilização dos brinquedos. Diferentes culturas e a brincadeira. Jogos e suas características: pedagógicos, de raciocínio e psicomotor. Artes visuais e a exploração da imagem. Sucata: criatividade em brinquedos. Linguagem: formas de contar histórias. Corpo: dinâmicas/recreação. A qualidade na educação infantil. Proposta Pedagógica na Educação Infantil. Metodologias de Trabalho. Avaliação na Educação Infantil. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil ([http://www.portalsas.com.br/portal/pdf/Resolucao\\_n5.pdf](http://www.portalsas.com.br/portal/pdf/Resolucao_n5.pdf)). Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volume 1 ([http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei\\_vol1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf)), Volume 2 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>) e Volume 3 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>) (MEC/SEF, 1998). Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (MEC/SEB, 2009) (<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>). ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. (WAK Editora, 2006). BASSEDAS, Eulália (org.). Aprender e ensinar na educação infantil. (Artes Médicas, 1999). BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil (Peirópolis, 2003). FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. (Cortez, 1998). FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. (Paz e Terra, 1997). HOFFMANN, Jussara Maria Lerck. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança (Mediação, 1996). LA TAILLE, Yves de. Teorias Psicogenéticas em discussão (Summus, 1992). LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. (Artes Médicas, 2002). LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013). PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. (Artmed, 2000). SMOLE, Katia C. Stocco. A matemática na educação infantil. (Artes Médicas, 2000).

#### ⇒ PEB II:

**Língua Portuguesa e Interpretação de Textos:** Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa* - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. *Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos* - Publifolha, 2011. *Dicionário Online Michaelis* (<http://michaelis.uol.com.br>). [www.portuques.com.br](http://www.portuques.com.br), [www.soportuques.com.br](http://www.soportuques.com.br), [www.brasilescola.com.br/portuques](http://www.brasilescola.com.br/portuques).

**Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. **Bibliografia referencial:** *Matemática Completa* (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). *Matemática - Volume Único - Ensino Médio* (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). *Raciocínio Lógico-Quantitativo* – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. *Lógica de Argumentação* – Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** [www.brasilescola.com.br/matematica](http://www.brasilescola.com.br/matematica), <http://matematica.com.br/site/index.php>, [www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br).

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial:** *Almanaque Abril 2015* - Editora Abril. Jornais (*Folha de São Paulo*, *O Estado de São Paulo*, *O Globo*, *Zero Hora*, etc.) e Revistas de atualidades (*Veja*, *Isto É*, *Época*, etc.). **Sites para estudo do conteúdo:** [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br), [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br), [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias), [www.g1.globo.com](http://www.g1.globo.com), <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

**Legislação do Ensino:** Constituição Federal, artigos 205 a 214 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)). Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)). Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm)). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)).

**Conhecimentos Específicos:** Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. Conteúdos. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Planejamento Escolar. Prática educativa, Pedagogia e Didática. Os princípios didáticos. Didática: teoria da instrução e do ensino. Didática e democratização do ensino. Didática da Alfabetização. Didática da Matemática. Os objetivos sócios pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Educação Inclusiva. Temas transversais.



O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. A aula como forma de organização do ensino. Currículo e escola. Disciplina na escola. A função social da escola. Inclusão escolar. Metodologias de ensino. Política educacional. Pedagogia de projetos. Ler e escrever. Letramento. Problemas de aprendizagem. Necessidades educacionais especiais. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. Letramento em texto didático. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª a 4ª. Volumes 1 a 10* (MEC/SEF, 1997) (<http://portal.mec.gov.br>). ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos* (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. *Como desenvolver competências em sala de aula* (Vozes, 2001). CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. *Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler - Volume I*. (Artmed, 2000). FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa* (Paz e Terra, 1997). LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloísa. *Teorias Psicogenéticas em discussão* (Summus, 1992). LERNER, Délia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário* (Artes Médicas, 2002). LIBÂNEO, José Carlos. *Didática* (Cortez, 2013). LUCKESI, Cipriano. *Avaliação da aprendizagem escolar* (Cortez, 1998). PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar* (Artmed, 2000). SMOLE, K.; DINIZ, M.I. *Ler e escrever e resolver problemas* (Artes Médicas, 2001).

⇒ **PEB III - ARTES:**

**Língua Portuguesa e Interpretação de Textos:** Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa* - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. *Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos* - Publifolha, 2011. *Dicionário Online Michaelis* (<http://michaelis.uol.com.br>). [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br), [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br), [www.brasilecola.com.br/portugues](http://www.brasilecola.com.br/portugues).

**Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. **Bibliografia referencial:** *Matemática Completa* (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). *Matemática - Volume Único - Ensino Médio* (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). *Raciocínio Lógico-Quantitativo* – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. *Lógica de Argumentação* – Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** [www.brasilecola.com.br/matematica](http://www.brasilecola.com.br/matematica), <http://matematica.com.br/site/index.php>, [www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br).

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial:** *Almanaque Abril 2015* - Editora Abril. Jornais (*Folha de São Paulo*, *O Estado de São Paulo*, *O Globo*, *Zero Hora*, etc.) e Revistas de atualidades (*Veja*, *Isto É*, *Época*, etc.). **Sites para estudo do conteúdo:** [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br), [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br), [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias), [www.g1.globo.com](http://www.g1.globo.com), <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

**Legislação do Ensino:** *Constituição Federal, artigos 205 a 214* ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)). *Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)). *Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB* ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm)). *Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente*, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)).

**Conhecimentos Específicos:** Objetivos Gerais das Artes no Ensino Fundamental. Conteúdos. Orientações Didáticas. Os métodos de ensino. Avaliação Escolar. Planejamento Escolar. Didática. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. Temas transversais. Planejamento Escolar. Prática educativa, Pedagogia e Didática. Os princípios didáticos. Didática: teoria da instrução e do ensino. Didática e democratização do ensino. Didática da Alfabetização. Didática da Matemática. Os objetivos sócios pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Educação Inclusiva. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o



ensino ativo. A aula como forma de organização do ensino. Currículo e escola. Disciplina na escola. A função social da escola. Inclusão escolar. Metodologias de ensino. Política educacional. Pedagogia de projetos. Necessidades educacionais especiais. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. Letramento em texto didático. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 7 - Artes. Volume 10 - Temas Transversais* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos* (Papirus, 2008). ANTUNES, Celso. *Como desenvolver competências em sala de aula* (Vozes, 2001). COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. *Aprendendo Arte* (Ática, 2002). FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa* (Paz e Terra, 1997). GOMBRICH, E.H. *A História da Arte* (LTC, 2008). LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloísa. *Teorias Psicogenéticas em discussão* (Summus, 1992). LIBÂNEO, José Carlos. *Didática* (Cortez, 2013). LUCKESI, Cipriano. *Avaliação da aprendizagem escolar* (Cortez, 1998). PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar* (Artmed, 2000). *Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Cultura* (Ed. Abril - 40ª ed., 2015).

⇒ **VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR:**

**Língua Portuguesa e Interpretação de Textos:** Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa* - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. *Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos* - Publifolha, 2011. *Dicionário Online Michaelis* (<http://michaelis.uol.com.br>). [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br), [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br), [www.brasilecola.com.br/portugues](http://www.brasilecola.com.br/portugues).

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial:** *Almanaque Abril 2015* - Editora Abril. Jornais (*Folha de São Paulo*, *O Estado de São Paulo*, *O Globo*, *Zero Hora*, etc.) e Revistas de atualidades (*Veja*, *Isto É*, *Época*, etc.). **Sites para estudo do conteúdo:** [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br), [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br), [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias), [www.g1.globo.com](http://www.g1.globo.com), <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

**Legislação do Ensino:** *Constituição Federal, artigos 205 a 214* ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)). *Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)). *Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB* ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm)). *Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85* ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)).

**Conhecimentos Específicos:** Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Desenvolvimento físico e motor. Necessidades básicas e desenvolvimento cognitivo. Desenvolvimento da linguagem. A Organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. Desenvolvimento infantil e o brincar. Normas para utilização dos brinquedos. Diferentes culturas e a brincadeira. Jogos e suas características: pedagógicos, de raciocínio e psicomotor. Artes visuais e a exploração da imagem. Sucata: criatividade em brinquedos. Linguagem: formas de contar histórias. Corpo: dinâmicas/recreação. A qualidade na educação infantil. Proposta Pedagógica na Educação Infantil. Metodologias de Trabalho. Avaliação na Educação Infantil. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. Conteúdos. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Planejamento Escolar. Prática educativa, Pedagogia e Didática. Os princípios didáticos. Didática: teoria da instrução e do ensino. Didática e democratização do ensino. Didática da Alfabetização. Didática da Matemática. Os objetivos sócios pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Educação Inclusiva. Temas transversais. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. A aula como forma de organização do ensino. Currículo e escola. Disciplina na escola. A função social da escola. Inclusão escolar. Metodologias de ensino. Política educacional. Pedagogia de projetos. Ler e escrever. Letramento. Problemas de aprendizagem. Necessidades educacionais especiais. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. Letramento em texto didático. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. **Gestão Pedagógica:** Papéis, responsabilidades e funções do diretor; Desempenho e eficácia das Unidades Escolares; Objetivos e metas para a educação na Unidade Escolar tendo por referência a legislação Federal e Municipal; Indicadores de desempenho escolar; Avaliação institucional da escola; Tendências e inovação em gestão escolar. O Currículo e a Formação de educadores; Estudos Curriculares: as teorias do currículo; O Currículo na prática escolar. Gestão Escolar e Projeto Político-Pedagógico. Gestão Escolar e a política educacional atual. A trajetória da Gestão Escolar. **Gestão Educacional:** Diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais; Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas; Bases legais de apoio. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação; Indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar; Elaboração de Plano de Ação compartilhado por todos da comunidade escolar. **Gestão Administrativa:** Orçamento, finanças e patrimônio, aquisição de bens e serviços, gestão de contratos, gestão de patrimônios e materiais, avaliação de



desempenho dos profissionais da educação, articulação institucional e implementação de parcerias, relacionamento com órgãos superiores.

**Bibliografia referencial: Publicações Institucionais do Ministério da Educação:** *Memorial da Gestão da Escola Municipal. Guia de Programas para os Municípios. Gestão Democrática nos sistemas e na escola. Trabalho Escolar e Teorias Administrativas. Documento Norteador para a Elaboração do Plano Municipal de Educação. Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação. Indicadores da qualidade na educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento subsidiário à política de inclusão* (acessíveis em [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)). *Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil* ([http://www.portalsas.com.br/portal/pdf/Resolucao\\_n5.pdf](http://www.portalsas.com.br/portal/pdf/Resolucao_n5.pdf)). *Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica* ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). *Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos* ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volumes 1, 2 e 3* (MEC/SEF, 1998) (<http://portal.mec.gov.br>). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª a 4ª. Volumes 1 a 10* (MEC/SEF, 1997) (<http://portal.mec.gov.br>). ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos* (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. *Como desenvolver competências em sala de aula* (Vozes, 2001). FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa* (Paz e Terra, 1997). LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloisa. *Teorias Psicogenéticas em discussão* (Summus, 1992). LIBÂNEO, José Carlos. *Didática* (Cortez, 2013). LUCKESI, Cipriano. *Avaliação da aprendizagem escolar* (Cortez, 1998). PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar* (Artmed, 2000).